



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I N.º 1 391/72 =

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal n.º 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos, o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Garça, com o FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES - ESCOLARES - FECE, em 10 de março de 1971, objetivando a execução das obras de construção do GINÁSIO DE ESPORTES, anexo ao Instituto de Educação "Hilmar Machado de Oliveira", em Garça.

Art. 2.º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o órgão competente do Governo Estadual, através do qual o Município ficará responsável pela administração, conservação e limpeza do Ginásio de Esportes, e suas dependências.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de julho de 1972.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Diretor

m.c.r/.